

Projeto de Lei nº 84/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3710 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007**

Autoriza o Executivo a aditar e celebrar convênios, a título de subvenções, com entidades do município de Bebedouro que específica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a aditar e celebrar convênios com as entidades abaixo relacionadas, para efetuar o repasse, a título de subvenção, em 02 (duas) parcelas mensais (período novembro/dezembro de 2007), cada qual em valor conforme segue discriminado, de valores referentes à verba estadual destinada pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Parágrafo único.** Programa Estadual de Proteção Social – Especial – Alta Complexidade

	<b>MENSAL</b>	<b>T O T A L</b>
Casa de Santa Clara	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Casa de Santo Expedito	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Lar do Idoso - Servas do Senhor		
	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
Vila Beato Contardo Ferrini - Vila Vicentina		
	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
Recanto São Vicente de Paulo	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 6.700,00</b>	<b>R\$ 13.400,00</b>

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.00.00-08.244.4002-2373.

**Art. 2º** As subvenções referidas no artigo 1º desta lei podem ser utilizadas a título de ressarcimento.

**Art. 3º** As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receber novas subvenções se não o fizerem, ficando, todavia, autorizada a prorrogação do presente convênio de aditamento.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 25 de outubro de 2007.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura 25 de outubro de 2007.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"